

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Director: WANDYCK FREITAS

ANO LXXIV

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1964

NÚMERO 246

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 8.551-A, de 29 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a revogação de artigo 2.º da Lei n. 5.012, de 4 de dezembro de 1958

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica revogado o artigo 2.º da Lei n. 5.012, de 4 de dezembro de 1958, que autorizou a Fazenda do Estado a alienar imóvel situado no município de Cedral, comarca de São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Ernesto de Moraes Leme
Antônio Morimoto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1964

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.551-B, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

Abre crédito destinado ao reaparelhamento da Polícia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000.000,000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1965, destinado ao reaparelhamento da Polícia.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, na forma da legislação vigente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de dezembro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gordo
Cantídio Nogueira Sampaio

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 31 de dezembro de 1964

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 8.551-C, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

Redistribui auxílios e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica retificada para União Operaria Montecaltense a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n. 5 do item XV da Relação n. 46 do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo 2.º — Ficam retificados para Associação Beneficente dos Egressos da Lepra Residentes em Jundiá, de Jundiá, Associação Atlética de Paraguaçu Paulista, Sociedade Agro-Juvenil Esporte do Cateto, de Guarani D'Oeste, Sociedade São Vicente de Paulo, Conselho Particular de São Caetano do Sul, de São Caetano do Sul, e Escola Comercial Ramos de Azevedo, para bolsas de estudo, de São Paulo, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do n. 12 do item IV da Relação n. 22; do item XXXIII da Relação n. 53; do n. 3 do item XIII da Relação n. 59; do n. 2 do item XVI da Relação n. 89 e do n. 36 do item XIII da Relação n. 91, todas do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 3.º — Ficam retificados para Escola de Música de Piracicaba, de Piracicaba e Esporte Itabaraba Futebol Clube, de São Paulo, respectivamente, os nomes das entidades beneficiadas com os auxílios constantes do n. 35 do item XV e do n. 12 do item XXIII, ambas da Relação n. 74 do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 4.º — Ficam cancelados os ns. 2 e 3 do item VIII e os ns. 2, 19, 49 e 71 do item XI da Relação n. 41 do artigo 1.º da Lei n. 7.746, de 23 de janeiro de 1963.

Artigo 5.º — Ficam cancelados: o n. 52 do item IV da Relação n. 22; o n. 89 do item X da Relação n. 43; o n. 46 do item LII da Relação n. 53; o n. 36 do item XXXIX da Relação n. 59 e os ns. 22 e 28 do item XIII da Relação n. 94, todas do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 6.º — Ficam parcialmente cancelados, nas importâncias de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e Cr\$ 9.450.000,00 (nove milhões e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), respectivamente, o n. 2 do item XXV da Relação n. 54, o n. 26 do item XI da Relação n. 59 e o n. 34 do item V da Relação n. 87, todas do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Artigo 7.º — Com os recursos provenientes das unidades de que tratam os artigos 4.º, 5.º e 6.º, são concedidos os seguintes auxílios:

	Cr\$
I — de Adamantina	
1 — Associação Cultural Recreativa e Esportiva Adamantina	200.000,00
II — de Alvarés Machado	
1 — Esporte Clube Alvarés Machado	200.000,00
III — de Aracatuba	
1 — Associação Recreativa e Esportiva Aracatuba	200.000,00
IV — de Bártolos	
1 — Associação Atlética Bártolense	100.000,00
V — de Bastos	
1 — Associação Cultural Mocidade Bastense	100.000,00
2 — Associação Desportiva de Bastos	100.000,00
VI — de Bauru	
1 — Olímpico Atlético Clube	300.000,00
2 — Circulo Católico Estrela da Manhã	100.000,00
3 — Associação da Mocidade Seicho-No-Ié de Bauru ..	100.000,00

VII — de Campinas	
1 — Associação Nipo Brasileira de Campinas	150.000,00
2 — Instituto Cultural Nipo Brasileiro	150.000,00
VIII — de Capão Bonito	
1 — Capão Bonito Base Ball Club	200.000,00
IX — de Cotia	
1 — Associação Desportiva de Vargem Grande	200.000,00
X — de Dracena	
1 — Clube Esportivo Dracense	300.000,00
XI — de Fernandópolis	
1 — Associação Cultural e Esportiva de Fernandópolis ..	100.000,00
2 — Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, para:	
a) construção do Abrigo de Tuberculose	4.000.000,00
b) construção do Ambulatório	1.000.000,00
XII — de Guaimbé	
1 — Sociedade Cultural e Esportiva de Guaimbé	100.000,00
XIII — de Guararapes	
1 — Associação Esportiva e Recreativa de Guararapes ..	100.000,00
XIV — de Guarulhos	
1 — Associação Mocidade de Guarulhos	300.000,00
XV — de Ibiúna	
1 — Associação Desportiva Ibiunense	100.000,00
XVI — de Irapuru	
1 — Irapuru Base-Ball Club	100.000,00
XVII — de Jales	
1 — Associação Nipo Jalerense	400.000,00
XVIII — de Jundiá	
1 — Foto-Cine Clube Jundiá — Rua do Rosário, 345 ..	150.000,00
XIX — de Junqueiropolis	
1 — Junqueiropolis Esporte Clube	100.000,00
XX — de Lins	
1 — Associação Esportiva Linsense	700.000,00
2 — Associação Internacional Beneficente de Lins	200.000,00
XXI — de Marília	
1 — Associação Cultural e Esportiva "Núcleo Santa Helena"	100.000,00
2 — Sociedade Esportiva e Cultural de Marília	100.000,00
XXII — de Mirandópolis	
1 — Associação Atlética Mirandópolis	300.000,00
XXIII — de Mogi das Cruzes	
1 — Associação Desportiva Mogi das Cruzes	100.000,00
2 — Associação de Biblioteca Usar e Copiar do Rebouças ..	100.000,00
3 — Associação Cultural e Desportiva de Bragança	100.000,00
4 — Associação Cultural Artística e Esportiva Aivar	100.000,00
5 — Associação Rural de Moços de Fazenda Pandorama ..	100.000,00
6 — Clube Aurora de Britânia Ussu	100.000,00
7 — Grêmio Literário Esportivo Solo	100.000,00
8 — Kermis Clube de Mogi das Cruzes	100.000,00
9 — Sociedade dos Agricultores de Ocucera	100.000,00
10 — Sociedade Amigos Agrícola de Vila Montes	100.000,00
11 — Sociedade dos Agricultores de Porteira Preta	100.000,00
12 — Sociedade Sul de Mogi das Cruzes	100.000,00
13 — Sociedade dos Agricultores de Taubaté	100.000,00
14 — Sociedade Cultural de Mogi das Cruzes	100.000,00
XXIV — de Pacaembu	
1 — Associação Cultural de Pacaembu	200.000,00
2 — Associação Recreativa e Esportiva Nipo-Brasileira de Pacaembu	200.000,00
XXV — de Piedade	
1 — Associação Atlética Alto Piedade	100.000,00
XXVI — de Piracicaba	
1 — Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Piracicaba	100.000,00
2 — Fundação de Formação e Orientação de Piracicaba (Departamento de Orientação)	200.000,00
XXVII — de Piracicaba	
1 — Fundação de Formação e Orientação de Piracicaba (Departamento de Orientação)	200.000,00
XXVIII — de Piracicaba	
1 — Associação Cultural Agrícola e Desportiva de Piracicaba	100.000,00
XXIX — de Presidente Prudente	
1 — "ACEVI" Associação Cultural e Esportiva Vila Industrial	100.000,00
2 — Centro Cívico Nisei	200.000,00
XXX — de Promissão	
1 — Associação Esportiva de Promissão	200.000,00
XXXI — de Rarizinha	
1 — Santa Casa de Misericórdia, para o Banco de Sangue ..	50.000,00
XXXII — de Ribeirão Preto	
1 — Associação Cultural Rio Grande	100.000,00
XXXIII — de Santo André	
1 — Sociedade Cultural A.B.C.	200.000,00
XXXIV — de São Bernardo do Campo	
1 — União Cultural A.B.C.	150.000,00
XXXV — de São Paulo	
1 — Assistência Social D. José Gaspar	1.000.000,00
2 — Casa de Saúde D. Pedro II	1.000.000,00
3 — Escola Paulista de Arqueologia	100.000,00
4 — Instituto Mauá de Tecnologia para bolsas de estudos ..	1.000.000,00
5 — Movimento Social das Vilas e Bairros para aquisição do terreno	1.000.000,00
6 — Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Vila Aricanduva	100.000,00
7 — Paróquia Sagrada Família de Vila Cardeal	500.000,00
8 — Sociedade Beneficente Antônio Leôncio	3.000.000,00
9 — União dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo ..	5.000.000,00
XXXVI — de Suzano	
1 — Associação Cultural Suzanense	500.000,00
2 — Associação Esportiva e Cultural Vila Urupês	100.000,00
3 — Clube Agrícola Boa Vista	200.000,00
XXXVII — de Tupã	
1 — "GACE" — Tupã — Grêmio Assistencial Cultural e Esportivo — Tupã	100.000,00
2 — Tupã Base-Ball-Club	100.000,00
XXXVIII — de Tupi Paulista	
1 — Associação Esportiva Tupiense	100.000,00
XXXIX — de Urânia	
1 — Associação Recreativa e Esportiva Arari	100.000,00
XL — de Votuporanga	
1 — Associação Esportiva Nipo-Brasileira de Votuporanga ..	100.000,00